

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 20/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022, de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida na 316ª reunião plenária do CMDPI realizada na data de 07/06/2023 de forma presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** à Instituição abaixo mencionada:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
LA STORIA CASA DE REPOUSO	35.687.665/0001-08

Art. 2 - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até **30/05/2024**, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de maio de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 21/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para veiculação publicitária de campanhas informativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mediante participação em contrato de publicidade firmado com a Prefeitura Municipal de Londrina.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei municipal Lei 13.354, de 03 de março de 2022, em seu Regimento Interno, e de acordo com a decisão de sua plenária, proferida na 316ª Reunião Ordinária, ocorrida na data de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para veiculação publicitária de campanhas informativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de vídeos, *outdoors* e *busdoor*, incluindo a campanha "O Futuro é Agora", mediante participação no Contrato administrativo SMGP nº 0041/2022, oriundo do Processo Administrativo Licitatório - PAL nº 0430/2021 (Edital de Concorrência CP/SMGP nº 0013/2021; Ata de homologação datada de 08/03/2022).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de junho de 2016. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVO

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

21 de junho (quarta-feira) – 19 horas

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (PL nº 75/2023)

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, e remota, pela internet. Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

Os interessados em participar da audiência no prédio da Câmara podem fazer o cadastro antecipadamente pelo link:

<https://bit.ly/audiência-PL-75-2023>

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização

Comissão de Finanças e Orçamento